



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 12

Recife, 20 de janeiro de 2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	10

REITORIA

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRPE Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece as diretrizes a serem adotadas para avaliação discente para fins de estágio probatório e estabilidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, Seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19) foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução 117/2016 – CONSU de 07 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas nº 19, 20, 21, 27 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal-SGDP/ME, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 293-GR, de 13 de março de 2020, da criação do Comitê de Prevenção do Coronavírus (COVID19) no âmbito da UFRPE;

CONSIDERANDO as análises e orientações do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) que segue monitorando as informações dos órgãos oficiais referentes à atual pandemia, em especial as que são relacionadas ao Estado de Pernambuco, como também as orientações em sintonia com a Organização Mundial de Saúde (OMS), com o Ministério da Saúde e com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, reforçando a orientação de permanência domiciliar para a comunidade universitária neste momento, por isolamento social temporário;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e atenta às necessidades de proteção à saúde da população, as universidades que compõem o Consórcio Pernambuco Universitas e os Institutos Federais do Estado de Pernambuco (UFPE, UPE, UFRPE, IFPE, IF SERTÃO - PE, UFAPE, UNICAP e UNIVASF) adotam orientações de suspensão das atividades acadêmicas presenciais por período indeterminado, devendo ser retomadas no momento em que as autoridades sanitárias manifestarem o retorno das condições para o convívio social;

CONSIDERANDO as notas de comunicação expedidas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco quanto ao seu funcionamento, referente às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o plano de funcionamento da UFRPE que regulamenta o PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE); e,

CONSIDERANDO, a NOTA Nº 86/2020 PJ - UFRPE/PGF/AGU de 07/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os procedimentos para avaliação discente para fins de estágio probatório e estabilidade.

Art. 2º As avaliações discentes, incluindo as disciplinas ministradas nos semestres anteriores a suspensão das atividades presenciais e que não foram avaliadas, deverão ser aplicadas por meio de formulários eletrônicos, atendendo ao disposto abaixo:

I - Não identificar o discente;

II - Seguir os mesmos critérios de avaliação do Anexo I da Resolução 117/2016 – CONSU/UFRPE.

Art. 3º As avaliações discentes das disciplinas ministradas no PLE, Cursos Livres e no ensino remoto do EBTT deverão ser aplicadas por meio de formulários eletrônicos, atendendo ao disposto abaixo:

I - Não identificar o discente;

II - Seguir os critérios de avaliação do Apêndice I desta Portaria Normativa.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

REITOR

APÊNDICE I - AVALIAÇÃO DISCENTE PARA ESTÁGIO PROBATÓRIO/ESTABILIDADE – PLE – CURSOS LIVRES – ENSINO REMOTO EBTT

INFORMAÇÕES GERAIS

PROFESSOR(A):

DISCIPLINA ou CURSO LIVRE:

Turma: Período:

1. Os objetivos da disciplina ou do curso livre ministrado pelo(a) professor(a) ficaram claro para você?

- Os objetivos ficaram claros desde o início
- Os objetivos ficaram claros ao longo do curso
- Os objetivos não ficaram claros

2. Os métodos e estratégias de ensino adotados e as atividades propostas foram adequados ao atendimento dos objetivos e permitiram adquirir conhecimentos e desenvolver competências.

- Sim
- Em parte
- Não

3. Quais os métodos remotos de ensino-aprendizagem adotados?

- Pesquisa sobre temas e elaboração de textos coletivos
- Pesquisa sobre temas e elaboração de textos individuais
- Uso de telas colaborativas como Jamboard e Trello
- Elaboração de questionários
- Respostas a questionários de múltipla escolha
- Aulas expositivas, com captura de telas de apresentação
- Vídeo-aulas expositivas
- Respostas a perguntas e discussões tipo fórum, em ambiente virtual
- Leitura analítica de artigos científicos e elaboração de fichas de leitura
- Seminários e discussões síncronas
- Assistência e interpretação de vídeos
- Outros:

4. A organização dada aos conteúdos estudados facilita a compreensão e aprendizagem?

- Sim
- Em parte
- Não

5. As fontes de consultas indicadas foram adequadas, disponíveis e atualizadas?

- Sim
- Em parte
- Não

6. Métodos e estratégias de ensino e atividades propostas permitiram discutir e interagir com colegas de turma?

- Sempre
- Na maioria das vezes

Raramente

Nunca

7. Métodos e estratégias de ensino e atividades propostas permitiram desenvolver autonomia de estudo?

Sempre

Na maioria das vezes

Raramente

Nunca

8. Os objetivos da disciplina ou curso livre foram atingidos e as atividades previstas no Plano de Ensino foram cumpridas satisfatoriamente?

Sim

Em parte

Não

9. As atividades avaliativas corresponderam ao nível de abordagem e aos objetivos da disciplina ou curso livre?

Sim

Não, as avaliações exigiram menos

Não, as avaliações exigiram mais

10. Você foi orientado(a) pelo(a) professor(a) a superar as dificuldades e corrigir os erros?

Sempre

Na maioria das vezes

Raramente

Nunca

11. O(A) professor(a) demonstrou segurança e domínio dos conteúdos abordados?

Sim

Em parte

Não

12. O(A) professor(a) demonstrou interesse na aprendizagem dos(as) estudantes, com explanações claras, esclarecimento de dúvidas e sugestões para aprofundamento de temas?

Sim

Em parte

Não



COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

ANEXO I

4.2 - PRODUTIVIDADE (II) AVALIAÇÃO DISCENTE

O objetivo deste questionário é o de possibilitar a avaliação da disciplina e do desempenho do docente em estágio probatório, visando à melhoria da qualidade do ensino nesta Instituição.

Para tanto, a sua colaboração é importante; dê sua contribuição de forma construtiva, respondendo às questões abaixo.

A t e n ç ã o: Este questionário refere-se à disciplina que você está cursando neste semestre.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Curso: _____ Turno: _____

Disciplina: _____ Turma: _____

II. AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA

1. Desde o início do semestre os OBJETIVOS DA DISCIPLINA estavam claros?

- () Sim, os objetivos estavam claros desde o início.
- () Não, mas foram sendo esclarecidos ao longo do semestre.
- () Não, até agora estes objetivos não estão claros.

2 - Quais as FONTES DE CONSULTA mais utilizadas para o estudo desta disciplina?

- () Anotações de aulas.
- () Livros.
- () Apostilas.
- () Artigos de periódicos.
- () Internet e outros.

3 - Quais os PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS mais utilizados na disciplina?

- () Aula expositiva.
- () Aula prática
- () Atividade discente em grupo (seminário, estudo dirigido, painel integrado, etc.)
- () Trabalho ou pesquisa no campo, na comunidade e/ou em Instituições/Empresas.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 117/2016 DO CONSU)

4 - Quais os RECURSOS DIDÁTICOS mais utilizados na disciplina?

- Quadro.
 Data Show ou equivalente.
 Material técnico-científico (mapas, plantas, equipamentos ópticos, etc.).
 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

5 - Se a disciplina envolve ATIVIDADES PRÁTICAS, elas foram bem estruturadas?

- Sempre. Na maioria das vezes. Raramente. Nunca.

6 - O CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES da aprendizagem /aproveitamento correspondeu aos objetivos desenvolvidos na disciplina?

- Sim.
 Não, a avaliação exigiu menos.
 Não, a avaliação exigiu mais.

7 - Qual o INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO mais usado nesta disciplina?

- Provas.
 Discussões individualizadas e trabalhos escritos.
 Trabalhos escritos ou práticos, relatórios, experimentos, seminários etc.
 Participação em aula de trabalho em grupo ou em outras atividades.

8 - Você foi orientado pelo professor, visando superar os erros cometidos nas avaliações?

- Sempre. Na maioria das vezes. Raramente. Nunca.

III. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PROFESSOR

1 - Foi claro e objetivo na explicação dos temas?

- Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

2 - Procurou salientar a importância e/ou a utilidade da disciplina para a formação profissional?

- Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

3 - Os procedimentos didáticos adotados (aulas expositivas, trabalhos práticos, estudo em grupo, etc.) contribuíram para a aprendizagem dos conteúdos da disciplina?

- Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

4 - O Professor incentivou os alunos à participação crítica na disciplina?

- Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

5 - Os recursos didáticos utilizados foram adequados aos objetivos e conteúdos da

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 117/2016 DO CONSU)

disciplina?

Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

6 - As fontes de consulta bibliográfica (livros, apostilas, artigos, etc.) foram atualizadas e adequadas aos conteúdos desenvolvidos?

Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

7 - O professor está cumprindo o programa e atingindo os objetivos desta disciplina até a presente data?

Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

8 - Nesta disciplina, o professor compareceu às aulas?

Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

9 - Nesta disciplina o Professor foi pontual às aulas durante o semestre?

Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

10 - O professor cumpriu com o horário (início e término) das aulas?

Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

11 - O professor divulga no SIG@ as notas das Avaliações de Aprendizagem - VA's, em tempo hábil, antes da próxima verificação?

Sempre. Na maioria das vezes Raramente. Nunca.

PORTARIA Nº 36/2021-GR, de 20 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000512/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) BETANIA CRISTINA GUILHERME, matrícula SIAPE nº 1660057, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando estiver a serviço desta UFRPE, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme Despacho nº 62/2021 – GR – UFRPE, de 19/01/2021.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 188/2018-GR, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 023, de 15/02/2018.

PORTARIA Nº 37/2021-GR, de 20 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000492/2021-17,

RESOLVE:

DESIGNAR para Executor e Fiscal do Convênio ECTI firmado entre a UFRPE e a ZINPRO ANIMAL NUTRITION, os servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. SIAPE	DESIGNAÇÃO
CARLOS BOA VIAGEM RABELLO	2211129	EXECUTOR
ADRIANA GUIM	1310722	FISCAL

PORTARIA Nº 38/2021-GR, de 20 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.017538/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, conforme Ofício nº 34/2020-PROPLAN, de 21/12/2020, e Despacho nº 63/2021-GR-UFRPE, de 19/01/2021, constantes no Processo mencionado.

SETOR	NOME	SIAPE
Reitoria	Marcelo Brito Carneiro Leão	1049365
Vice-Reitoria	Gabriel Rivas de Melo	383930
Gabinete da Reitoria	Renata Valéria Regis de Sousa Gomes	1660490
PROPLAN	Carolina Guimarães Raposo	1900543
PROAD	Mozart Alexandre Melo de Oliveira	0981004
PREG	Maria do Socorro de Lima Oliveira	1346246
PRPPG	Maria Madalena Pessoa Guerra	0385031
PROEXC	Moisés de Melo Santana	1121311
PROGESTI	Severino Mendes de Azevedo Júnior	384163
PROGEPE	Patrícia Gadelha Xavier Monteiro	0385049
DELOGS	Thamara Tainá Souza Cabral de Oliveira	1754184
DAG	André Alves Pereira de Melo	0988771
CGR	Fernando José de Albuquerque	3044792
OUVIDORIA	Emerson Marinho Pedrosa	0383139

Instituto IPÊ	Ricardo André Cavalcante de Souza	1701748
STD	Teresa Maria de Medeiros Maciel	1637927
UEADTec	Jorge da Silva Correia Neto Azevedo	1540982
ASCOM	Renata Sá Carneiro Leão	1318021
NEMAM	Antônio José Tadeu Figueiroa	638300

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 185/2017-GR, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 008, de 15/02/2017.

Art. 3º - Também em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 212/2019-GR, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 035, de 19/02/2019.

PORTARIA Nº 39/2021-GR, de 20 de janeiro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015630/2020-95,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) DENIZE SIQUEIRA DA SILVA AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1080981, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, do(a) da Reitoria com exercício na Ouvidoria para o(a) Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec), a partir da data da publicação desta portaria.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR

PROGEPE

PORTARIA Nº 57/2021-PROGEPE, de 20 de janeiro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012170/2020-07,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) MARILENE DA SILVA LIMA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2497252, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 20/2021-CPPD, de 18/01/2021, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 01 para o Nível 02	30/07/2018 a 29/07/2020	25/10/2020

PORTARIA Nº 58/2021-PROGEPE, de 20 de janeiro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011639/2020-85,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Assistente em Administração, a partir de 19/01/2021, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade ANA CLEIA DE CARVALHO SILVA, Matrícula SIAPE nº 3006153, admitido(a) em 15/01/2018, de acordo com a Resolução nº 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação do Magnífico Reitor da UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 12, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021.

Página | 11

PORTARIA Nº 59/2021-PROGEPE, de 20 de janeiro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012689/2020-59,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Pedagoga, a partir de 20/01/2021, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade POLIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1000987, admitido(a) em 26/12/2017, de acordo com a Resolução nº 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação do Magnífico Reitor da UFRPE.

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE